



LEI Nº 362/2022.

DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Denominação da Rua Projetada 01, do Conjunto Tibúrcio Medeiro, de Rua Bernabé Lima Cavalcante.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Bernabé Lima Cavalcante**, a via pública situada dentro do conjunto Tibúrcio Medeiro, perímetro urbano desta cidade, com início da sua localização na estrada que dá acesso ao Povoado Quandú e termino na estrada que dá acesso ao Sítio Minação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades da rua que trata o Art. 1º desta lei, e informar aos órgãos competentes de informação e localização, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras – AL, 30 de setembro de 2022.


JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 30 de setembro de 2022 e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 14 dias do mês de outubro de 2022.


IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

